

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – Uniceub  
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - FACJS

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

GUSTAVO VIEIRA DE SOUSA  
JOÃO PEDRO GARCIA BORTOLINI

A CRIMINALIDADE JUVENIL E A RELAÇÃO ENTRE RISCO E CULTURA

GUSTAVO VIEIRA DE SOUSA  
JOÃO PEDRO GARCIA BORTOLINI

A CRIMINALIDADE JUVENIL E A RELAÇÃO ENTRE RISCO E CULTURA

Relatório final de pesquisa de  
Iniciação Científica apresentado à  
Assessoria de Pós-Graduação e  
Pesquisa pela Faculdade de  
Ciências Jurídicas e Sociais -  
FACJS

Orientação: Alessandra de La Vega  
Miranda

PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
A CRIMINALIDADE JUVENIL E A RELAÇÃO ENTRE RISCO E CULTURA

Gustavo Vieira de Sousa<sup>1</sup>

João Pedro Garcia Bortolini<sup>2</sup>

RESUMO

Importante assunto hodiernamente, a interação entre os jovens e o universo das subculturas criminais chama a atenção e atrai o foco de debates. Buscou-se, neste trabalho, uma maior compreensão entre as relações dos jovens em conflito com a lei, que se encontram dentro do aparato estatal de ressocialização, e a subcultura na qual estão inseridos, bem como os reflexos eventualmente causados no próprio jovem e no coletivo, no contexto do Distrito Federal. O principal objetivo desta pesquisa foi compreender como os fatores de risco se relacionam com as diferentes subculturas das quais os jovens fazem parte. Para isso utilizou-se, principalmente, do aporte etnográfico. O método etnográfico possibilitou aos pesquisadores, através da inserção no campo, compreender melhor a confluência entre a sua observação e a visão do nativo. Diversas vezes, foram norteados pelos aspectos simbólicos que trazem uma explicação das relações dos jovens e dos fatores que se desenvolvem em uma subcultura. Como resultado, observou-se que há uma estrita conexão entre as subculturas das quais os jovens fazem parte e os fatores de risco que compõem uma dimensão simbólica, que acabam por influenciar a criminalidade juvenil. Deve-se levar em consideração que os fatores de risco aqui tratados não são vistos como sendo determinantes para a criminalidade juvenil em si, mas um tanto quanto influentes. A partir do momento em que esses fatores de risco são somados à determinadas subculturas, há uma possibilidade de que este jovem entre em conflito com a lei. Portanto, há a necessidade de compreender o liame da relação entre fatores de risco e subculturas, no contexto do Distrito Federal, e se as características subculturais contribuem para determinados comportamentos delitivos, que vão de encontro à norma legal. Abre-se, pois, um campo de novas indagações sobre como lidar com tais fatores e com determinadas subculturas, buscando-se assim medidas eficazes de pacificação e de redução da criminalidade juvenil.

Palavras-chave: Subcultura. Juventude. Conflito. Lei. Criminologia.

---

<sup>1</sup> Acadêmico de Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – gustavo.vs.vieira@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmico de Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB – joao.pedrobt.93@gmail.com

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	1
2	ABORDAGEM METODOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO ASPECTUAL E COMPREENSÃO DO CAMPO .....	2
3	PANORAMA DO CONTEXTO SOCIAL DA JUVENTUDE BRASILEIRA: UMA COMPREENSÃO DO PAPEL DO DIREITO PENAL, DA CRIMINOLOGIA CULTURAL, DOS FATORES DE RISCO E DAS SUBCULTURAS DO DISTRITO FEDERAL .....	13
4	CONCLUSÃO .....	20
	REFERÊNCIAS .....	22

## 1 INTRODUÇÃO

Uma questão recente, discutida exaustivamente na sociedade brasileira e denominada “redução da maioria penal” fez surgir vários questionamentos acerca do papel do jovem e em que medida as suas atitudes influenciam o meio do qual fazem parte. Ao analisar grande parte dos discursos, tanto de um lado quanto de outro, isto é, daqueles que apoiam e dos que não aderem a tal “redução”, chegou-se à uma questão ainda mais complexa do que uma análise de números: qual a relação entre os fatores de risco e as diferentes subculturas para a formação de um adolescente em conflito com a lei?

Nas páginas desta pesquisa, buscou-se elucidar alguns fatores que possuem como base diversos estudos na Criminologia Cultural de J. Ferrel e K. Hayward e de aspectos subculturais, estudados principalmente por Liberati bem como os diversos fatores de risco estudados por David Farrington, Gallo & Williams, Strauss e Hawkins (et. al.) que, de uma forma ou de outra, não determinam, mas influenciam as atitudes tomadas pelos jovens que, por sua vez são induzidos à prática do delito.

Utilizando-se do método etnográfico explorado por Luís R. Cardoso de Oliveira, os pesquisadores tentaram delinear alguns conceitos e entender algumas das relações que permeiam a vida dos jovens que se encontram sob o aparato ressocializador do Estado. Apesar de ser um método pouco utilizado por acadêmicos de Direito, a etnografia foi extremamente necessária para uma maior compreensão dos fatores de risco e sua associação aos comportamentos delitivos dos jovens inseridos em suas respectivas subculturas no âmbito do Distrito Federal.

Por meio dos questionamentos direcionamos o estudo para uma maior compreensão sobre como os fatores de risco influenciam os atos delitivos dos jovens. Vale a ressalva que, apesar de influenciar de forma significativa, os fatores de risco isoladamente não são determinantes no cometimento de delitos, bem como a subcultura na qual o jovem está inserido não o torna naturalmente um adolescente em conflito com a lei.

No primeiro capítulo, a busca por uma melhor compreensão do campo e dos aspectos metodológicos foi de suma importância para o desenvolvimento metódico e para uma abordagem antropológica-jurídica. Como principal

objetivo, houve a necessidade de explicitar a metodologia utilizada e por quais motivos a etnografia foi a mais adequada.

No segundo capítulo, os autores trazem as diferentes compreensões acerca dos referenciais utilizados. Há a explicação do panorama da juventude brasileira e como se dá a interação entre o Direito Penal, a Criminologia Cultural, as subculturas e os fatores de risco que podem levar o jovem a entrar em conflito com a lei.

Destarte, ainda que os resultados aqui apresentados sejam de certa forma produtos de uma pesquisa concisa e detalhada, com forte aporte etnográfico e observação, é salutar que outras pesquisas sejam realizadas e que busquem compreender em que medida os fatores de risco e as subculturas interagem entre si para a formação do jovem no contexto do Distrito Federal.

## **2 ABORDAGEM METODOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO ASPECTUAL E COMPREENSÃO DO CAMPO**

O pesquisador precisa estruturar sua metodologia para que possa ter o melhor proveito da sua análise. O método norteia os procedimentos que o pesquisador deverá fazer para conseguir um trabalho conciso e que explicita, ou ao menos tente, o problema em questão. O pesquisador deve se atentar ao método escolhido a fim de elucidar se este será capaz de responder seus questionamentos, como irá formulá-lo, como o desenvolverá em campo (caso haja campo) e se suas descobertas farão sentido após transcritas. Ao que tudo indica, o pesquisador precisa, antes mesmo de iniciar seus trabalhos, estudar os métodos que pretende utilizar e decidir qual o mais adequado para guiar o desenvolvimento de seu trabalho. Após um longo período de buscas bibliográficas optou-se pelo método etnográfico.

Como abordado em sua obra *O ofício do antropólogo, ou como desvendar evidências simbólicas*, Luís Roberto Cardoso de Oliveira refere-se ao termo *Anthropological Blues*, que segundo ele “referia-se a dificuldades iniciais e existenciais do antropólogo no campo, ao interagir com sociedades culturalmente distantes e onde tudo parece estranho ou exótico”. Ou seja, existe uma dificuldade em buscar sentido em coisas que não há certo costume. Há de se fazer em um primeiro momento, um esforço para dar sentido lógico e coerente ao que está se observando e transformar o exótico em algo mais familiar.

O método das práticas antropológicas explicitadas por Oliveira é a etnografia. Ele é extremamente inconstante e incerto, uma vez que os seres humanos por ele observados também o são. É característica intrínseca do ser humano ser adaptável e moldável, fazendo com que uma resposta única e universal seja, no mínimo, incoerente com a realidade. Neste sentido, Oliveira complementa que:

“[...]etnografia é resultado de um processo que articula cognição e emoção, assim como perda e enriquecimento, chamando a atenção para uma dimensão importante da interpretação antropológica que não pode ser mensurada. Isto é, trata-se de uma experiência cujos resultados não podem ser propriamente medidos, mas cujo poder elucidativo pode ser fundamentado”. (Oliveira 2007, 09)

Desta forma, esta pesquisa teve um grande aporte na etnografia. Uma imersão no campo, para que, a partir de um ponto de vista nativo e implicações cognitivas, fosse possível elaborar uma etnografia.

As entrevistas, relatos, visitas e diários de campo sugerem, antes de tudo, os três compromissos ou responsabilidades éticas do pesquisador, já expostos por Oliveira:

- *O compromisso com a verdade e a produção de conhecimento em consonância com os critérios de validade compartilhados na comunidade de pesquisadores;*
- *O compromisso com os sujeitos da pesquisa, cujas práticas e representações constituem o foco da investigação – daí a ideia da pesquisa com seres humanos e não em seres humanos;*
- *A divulgação dos resultados da pesquisa, usualmente por meio de publicações, e eventualmente demanda a intervenção pública do pesquisador, quando esses resultados são distorcidos para beneficiar interesses que ameacem direitos da população pesquisada. (Oliveira 2010, 27-30)*

O compromisso com a verdade para com a comunidade de pesquisadores se dará com a publicidade deste relatório quando apresentado. Em nenhum momento os pesquisadores se isentaram de produzir conhecimento técnico, utilizando um forte aporte da etnografia bem como expondo as situações descritas.

A pesquisa com seres humanos fez parte da composição deste estudo. Todos os limites foram explicitamente respeitados e em nenhum momento houve quaisquer tipos de ações ou omissões que pudessem prejudicar, de qualquer forma, quaisquer sujeitos da pesquisa.

A divulgação do resultado deste estudo não seguiu qualquer tipo de pensamento distorcido para beneficiamento de nenhuma das partes que compõem esta pesquisa. Nem os pesquisadores tiveram interesses

beneficiados com a pesquisa, tampouco os direitos da população pesquisada foram sequer cogitados em serem colocados em risco.

Por envolver pesquisa com seres humanos, o Comitê de Ética, em sua Resolução 196 da Comissão de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde adota um critério que parte para o lado biológico. Porém, o desenvolvimento desta pesquisa com seres humanos com bases únicas dos critérios da supracitada resolução, retiraria a construção e a elaboração do conhecimento comum entre os sujeitos da pesquisa e pesquisadores. (Oliveira 2003, 03)

“Nesse aspecto o diálogo com o trabalho de Luís Roberto Cardoso de Oliveira – Pesquisas EM vs. Pesquisas COM seres humanos – trouxe uma reflexão a respeito de como se dá, em campo, uma constante modificação, bem como a diuturna negociação do objeto de pesquisa, de modo a deslocar os sujeitos da condição de “cobaias” (critério biologicista), para a posição de atores ou sujeitos de interlocução (Oliveira, 2003, p. 34).” (Miranda 2014)

O pensamento dos pesquisadores a respeito da zona de interseção disciplinar é traduzido na fala da própria orientadora, Alessandra de La Vega Miranda, em sua tese de Doutorado, quando explicita:

“Na tentativa de encetamento de um diálogo entre duas tradições disciplinares tão distintas (antropológica e jurídica) arrisquei sair da clausura em que me confinei dentro de um ramo do conhecimento que usualmente não “reconhece saberes que não se amoldam ao seu formato” (Batista, 2008, p. 34, apud)[...]” (Miranda 2014)

Nesta pesquisa, por intermédio da etnografia, a entrada em campo proporcionou uma interseção com o ponto de vista dos nativos<sup>3</sup>, de um determinado grupo social que possui sua própria subcultura dentro de um ambiente, suas relações, instituições e entre outros aspectos pelos quais os pesquisadores se atentaram em resgatar para maior aproximação da interação entre esses dois planos que se demonstrarão através das páginas dessa pesquisa. Por meio das elucidações trazidas por Luís Roberto Cardoso de Oliveira, que demonstra que uma das principais características do antropólogo é a capacidade de desvendar ou de interpretar evidências simbólicas, os pesquisadores se atentaram para uma compreensão de tais evidências dentro do contexto da subcultura de risco dos jovens que se encontram cumprindo suas medidas socioeducativas, especificamente dentro das Unidades

---

<sup>3</sup> Os nativos aqui identificados são exatamente os jovens que se encontram acautelados na Unidade de Internação de Saída Sistemática, que será abordada mais à frente.



disponíveis para esse determinado tipo de resposta Estatal para adolescentes em conflito com a lei.

Dentro da metodologia adotada o que se busca não é trazer algum segredo de um determinado grupo social, mas sim a capacidade de poder compreender os elementos simbólicos e a dinâmica desse grupo. Como já explicitado por Oliveira, a importância para a dimensão simbólica do mundo social e o seu caráter empírico foram de suma importância para o desenvolvimento da pesquisa.

É de extrema importância que seja explicitado aqui a dificuldade que os pesquisadores enfrentaram ao utilizar da etnografia no desenvolvimento esta pesquisa. Tendo como base o Direito, que, apesar de mutável, mantém certos costumes e práticas que perduram por muito tempo, o desenvolvimento do método etnográfico aqui utilizado foi uma espécie de barreira. Isto por que, como já descrito possui como principal objeto de estudo a pesquisa com seres humanos, que não mantém uma certa constância como as Leis, por exemplo.

Portanto, a pesquisa possui um viés híbrido que se relaciona com a Antropologia Jurídica, na qual há uma interseção entre a visão dogmática do Direito e a exploração antropológica. Teve o objetivo de esclarecer como os jovens em conflito com a lei tendem a cometer atos infracionais, e como a cultura, principalmente as subculturas pertencentes à sociedade, interagem e influenciam em suas atitudes bem como em que medida são determinantes para as práticas infracionais.

Buscou-se, *a priori*, utilizar-se das Unidades de Internação do Distrito Federal. Porém, por serem áreas de difícil acesso e demandarem excessivas autorizações judiciais, optou-se pela entrada no campo da Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS), principalmente por ter uma maior facilidade de acesso. O que não se esperava era que essa mudança no campo fizesse com que a observação fosse mais detalhada e bem mais natural. Isto devido ao fato de que a UNISS é um modelo único de benefício concedido ao jovem em conflito com a Lei. O modelo adotado é ainda pouco utilizado no país e a unidade é pioneira nessa tendência. Tal modelo é o de saída sistemática e consiste em um processo de ressocialização e readaptação desses jovens.

Na saída sistemática, os jovens que estão nos últimos quatro meses de cumprimento das medidas socioeducativas, são submetidos à um tipo de saída

que consiste em saírem da unidade e irem para a casa de seus familiares de quinze em quinze dias (nos dois últimos meses de cumprimento da medida) e todos os finais de semana (quando do último mês de cumprimento de suas medidas). Este tipo de benefício não é concedido a todos os jovens do atual sistema. Como abordado pelo próprio Vice-Diretor da Unidade, Anderson Hirley em sua Monografia sob o título “O BENEFÍCIO DE SAÍDAS SISTEMÁTICAS NO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO”, pode-se ter uma melhor compreensão sobre tal benefício. Ele explica

*“A instituição foi idealizada com o objetivo de garantir um atendimento específico aos jovens que dão início à fase final de sua medida de internação tal previamente citado, momento em que os socioeducandos começam a passar os finais de semana com seus familiares como parte do processo de retorno ao convívio sociocomunitário. Este projeto piloto torna a UNISS como única unidade de internação do país com o perfil de acautelar somente adolescentes na fase conclusiva da medida de internação e que receberam do Judiciário, o benefício de saída sistemática. Sua criação foi pensada em um contexto adverso envolvendo diversas dificuldades diagnosticadas nas outras unidades de internação do Distrito Federal. Diante da necessidade de contínuo aprimoramento das instituições dedicadas à socioeducação no Distrito Federal, a UNISS foi inaugurada como uma proposta pioneira no país, com o objetivo de atender adolescentes e jovens, que estão em processo de finalização de sua medida socioeducativa de internação, originários de outras Unidades de Internação do Distrito Federal, contribuindo com seu processo de reinserção sociocomunitária e de promoção de sua autonomia enquanto cidadão, tendo como referencial teórico o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. (Silva 2015, 19)*

Como explicado, o próprio Vice-Diretor da Unidade aborda que o benefício da saída sistemática é pioneiro no país. Sua principal função é a de acautelar jovens infratores que tiveram concedido a saída sistemática e que sua principal proposta é a de reinserção na comunidade e a promoção de uma autonomia enquanto cidadão, tendo como fundamentos o que estabelecem o ECA e o SINASE. Ainda explica como o processo de ressocialização é concebido dentro da instituição:

*“[...]A concepção da rotina institucional da UNISS com os adolescentes busca potencializar os espaços de convivência institucionais e a reafirmação da presença de sua reinserção na comunidade, além da integração ao mercado de trabalho, principal foco da proposta desta Unidade Socioeducativa por meio de inserção dos jovens em cursos profissionalizantes, estágios com instituições colaboradoras e vagas diretas no mercado formal com vínculo empregatício. Além de buscar garantir como escopo geral o pleno desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, assegurando sua integridade psíquica e física, a UNISS constitui, sob os auspícios do ideário da fase conclusiva, a organização de um conjunto*

*específico de objetivos para o trabalho socioeducativo: intensificação do contato da equipe de referência dos socioeducandos com suas famílias, reinserção comunitária dos adolescentes, integração a atividades extramuros (profissionalização, lazer, cultura, esporte e participação político-social) e revigoramento das articulações entre Unidade de Internação e rede de serviços e equipamentos públicos, entidades e instituições (centros de saúde, Centros Olímpicos, Unidades do Sistema S, entre outros), com vistas ao cuidado e orientação destes jovens e de seu núcleo familiar para o aguardado momento em que o socioeducando tem sua medida socioeducativa extinta e, portanto, fica liberado do cumprimento de qualquer medida socioeducativa relacionada ao ato infracional cometido.[...]" (Silva 2015, 22)*

Com o principal objetivo de reintegrar o jovem na sociedade, a UNISS mantém parcerias com diversas entidades e instituições que auxiliam no retorno do jovem acautelado à sociedade. É importante perceber que notar o cuidado e o acompanhamento que é realizado no retorno deste jovem ao convívio social. A orientação é provida com o intuito de desenvolver as habilidades e garantir que ele tenha o mínimo de formação técnica, para que não fique à mercê da ausência Estatal e volte a cometer infrações.

Além disso, é importante ressaltar o funcionamento do benefício da saída sistemática. Como explica o Vice-Diretor:

*"[...]A execução do trabalho socioeducativo é realizada de maneira setorial e ao mesmo tempo, interdisciplinar, tendo em sua estrutura gerências que coordenam dentro de suas especificidades, todo o atendimento a ser realizado com o jovem acautelado na UNISS. No entanto, entende-se o trabalho enquanto interdisciplinar, pois as gerências por muitas vezes executam tarefas de gestão, decisão e colaboração, de forma conjunta e simultânea. Ao final do cumprimento do período de avaliação do usufruto do benefício de saída sistemática, que dura 03 (três) meses, a Gerência Socioeducativa é responsável por compilar as informações repassadas pelas outras gerências para gerar o Relatório Conclusivo de Avaliação, contendo informações acerca do cumprimento da medida socioeducativa de internação neste período final e o parecer acerca do comportamento do jovem e se este está pronto ou não para o retorno ao convívio sociocomunitário. Ainda são responsáveis pela realização de reunião multidisciplinar semanal com vistas à avaliação dos socioeducandos para usufruto de benefício de saída daquela semana, ou seja, caso o jovem acautelado se envolva em alguma ocorrência disciplinar descumprindo normas da Unidade, sua saída de final de semana será suspensa de acordo com avaliação multidisciplinar das gerências. Com a eminência do retorno à sociedade e à família, o socioeducando acautelado na UNISS tem acesso a programa de atendimento diferenciado, o qual se inicia com o acolhimento nos diversos setores e o estabelecimento de metas a serem cumpridas até a sua liberação." (Silva, 2015 p.24-26)*

Em outras palavras, a saída sistemática é um sistema no qual o jovem, ao sair do seu período de acautelamento, não se sente desconfortável com uma súbita saída após um período relativamente longo no qual esteve

cumprindo sua medida socioeducativa. Isto é, a saída sistemática impede, ou ao menos reduz, as chances do jovem “se assustar” ao voltar ao convívio social. Isto se deve ao fato de que, enquanto ele esteve cumprindo sua medida, todas as relações, ou grande parte delas, que ele possuía com pessoas de seu círculo sociais são de certa forma afetadas e sofrem transformações que podem ser interpretadas e difíceis de se superar caso a reexposição seja forçada e repentina. Com isso em mente, os pesquisadores decidiram visitar a Unidade e buscar mais informações a respeito do ambiente no qual se passava tal benefício.

Em março de dois mil e dezesseis, os pesquisadores dirigiram-se à Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS) onde se encontraram com o Vice-diretor da Unidade que lhes apresentou a dinâmica da unidade, em uma percepção profissional. Após uma breve conversa seguiram em direção às acomodações da unidade, que, apesar das visíveis grades que cercavam os “quartos”<sup>4</sup>, parecia organizar-se de maneira calma, sem a necessidade de demonstração de força para coibir ou repreender quaisquer tipos de comportamentos. A visão que se tinha era a de jovens andando livremente até o portão da frente, que se encontrava aberto, circulando por todas as dependências da unidade sem maiores restrições além das que já se encontravam. Agentes penitenciários os conduziam de maneira ordenada, porém calma e sem o apelo a qualquer tipo de “força”. Ainda dentro da UNISS foi visitada uma unidade escolar, onde a dinâmica educacional se mantém parecida com as escolas públicas do Distrito Federal<sup>5</sup>.

O Vice-Diretor da Unidade falou sobre os jovens que ali se encontravam, e que, segundo ele, eram de diversos contextos sociais, desde a classe mais alta até a mais pobre. Alguns jovens foram vistos trabalhando em uma horta<sup>6</sup>. Em um breve momento de conversa com alguns dos agentes penitenciários

---

<sup>4</sup> Na verdade, os denominados quartos mais se assemelham à pequenas celas, que geralmente são divididos entre dois a quatro jovens. Eles possuem um banheiro coletivo em cada quarto e suas roupas são postas para secar utilizando-se de varais dentro dos próprios quartos. Os jovens eram trancados durante a parte noturna ou quando não se encontravam em algum tipo de atividade. As instalações eram um tanto quanto organizadas dentro dos padrões do sistema penitenciário brasileiro.

<sup>5</sup> Os professores são servidores públicos da Secretaria de Educação do Distrito Federal e seguem jornada de trabalho normal. O sistema de avaliação também permanece o mesmo, porém os jovens que estão na saída sistemática também possuem atendimento pedagógico e psicológico diferenciado, por meio de psicólogos e assistentes sociais.

<sup>6</sup> A horta é comunitária, e os alimentos ali produzidos são consumidos dentro da própria unidade, pelos próprios jovens.

que faziam a vigilância do local, foi dito que a atmosfera dentro daquela unidade em específico era muito menos densa se comparada às demais Unidades de Internação do Distrito Federal. Ali, segundo eles, os jovens, em sua maioria, mantinham-se calmos, conversavam e conviviam de maneira muito mais tranquila e harmoniosa com os agentes.

No meio da visita, o Vice-Diretor foi avisado de que um jovem havia sido transferido de dormitório por supostamente ter quebrado um vidro. Ao entrar na casa na qual o jovem se encontrava sozinho em um dos dormitórios, o Vice-Diretor foi conversar com o jovem. O avisou para que não repetisse o incidente e se acalmasse. O jovem tentou se justificar e acabou acatando as ideias do Vice-Diretor. Um detalhe que chamou a atenção era que em todos os diálogos com os jovens, o Vice-Diretor era chamado de "seu diretor"<sup>7</sup>. Ao seguir para o último dormitório, os jovens se encontravam inquietos ao perceber a figura do Vice-Diretor e estavam preocupados com o "cobal"<sup>8</sup>. O Vice-Diretor os acalmou e lhes disse que o "cobal" iria chegar em algum momento. Após a visita, os pesquisadores indagaram sobre as questões quantitativas a respeito dos acautelados e foram informados de que necessitariam de uma autorização judicial para a obtenção de tais dados. Apesar de não ser uma pesquisa quantitativa, os dados forneceram subsídio para uma maior compreensão.

Ao ponderar os dados disponibilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, com o respectivo recorte temporal entre os anos de 2012 a 2015, é possível obter valiosas informações para a compreensão da situação da criminalidade juvenil e de certa maneira uma compreensão sobre a subcultura presente nas interações sociais dos jovens do Distrito Federal. É perceptível que, apenas com dados quantitativos, não se pode inferir de maneira ametódica percepções sobre as estatísticas. Porém, é possível a análise dos dados e a compreensão de determinadas características concebidas através da visão adotada pelo pesquisador, de maneira metódica e partindo das concepções utilizadas por ele sobre o objeto.

---

<sup>7</sup> Perceptível aos pesquisadores foi o fato de como a figura do Vice-Diretor encontrava-se em um patamar importante para toda as relações daquela unidade, pois muitas vezes ele assumia um papel de solucionador e mediador entre os problemas dos jovens e da unidade em si, uma figura de autoridade, mas também alguém que atende aos problemas dos jovens.

<sup>8</sup> Cobal se refere aos Alimentos e diverso que as famílias podem levar aos jovens.

É perceptível que as atividades relacionadas com as drogas são o principal problema da juventude do Distrito Federal. Como pode ser observado na tabela MENORES AUTORES DE VIOLÊNCIA NO DF POR REGIÃO ADMINISTRATIVA E NATUREZAS DE DESTAQUE – JANEIRO A JULHO DE 2012 (Anexo I), Brasília, Ceilândia, Taguatinga e Samambaia possuem um número elevado de 315 jovens responsáveis por ação, uso e porte de drogas. Também são líderes, com um somatório de 161 jovens, o envolvimento com o tráfico de drogas.

Pode-se perceber que o uso e o porte de drogas, lesão corporal dolosa e tráfico de drogas, estão entre as infrações mais comuns entre os jovens em conflito com a lei. Com esses números, pode-se entender que a violência e o envolvimento com as drogas traçam um paralelo com uma determinada cultura criminal. É importante notar que a região de Brasília detém a maior quantidade de registros de ocorrências, em virtude dos crimes citados acima, em comparação a todas as outras regiões administrativas do Distrito Federal. Isto não reflete a situação de que os crimes cometidos na capital foram praticados por jovens que residem na mesma, apenas que possui uma maior incidência de delitos.

A região de Ceilândia, por exemplo, possui em disparada o maior número de ações com porte de arma do Distrito Federal. É interessante notar isso, uma vez que com esse dado pode-se entender que há uma determinada subcultura da região que acaba por influenciar os jovens a portarem armas o que acaba por se tornar uma característica da violência do local. Ceilândia é uma das maiores regiões do Distrito Federal e essa taxa elevada é natural para uma região grande. Porém, a taxa de ações com porte de arma possui uma discrepância em relação a outras regiões de dimensões aproximadamente equivalentes à Brasília e Taguatinga, o que reforça a ideia de que dentro de tal região há uma subcultura para o porte de armas.

Explicitadas algumas das estatísticas da criminalidade juvenil no Distrito Federal é interessante notar que as regiões possuem padrões que divergem em certos aspectos. Porém, todos os dados mostram que há, em certa medida, um padrão da criminalidade no Distrito Federal que está relacionado à uma ideia de subcultura de região. Essa análise não depende apenas de coleta de dados, mas também de uma grande quantidade de observação e de

determinadas semelhanças e diferenças sobre os aspectos que influenciam e afetam a juventude em conflito com a lei e a própria sociedade do Distrito Federal, o que não se pode afirmar apenas com base nesta pesquisa. Abre-se, portanto, espaço para novas pesquisas que busquem compreender o que difere ou se assemelha entre as Regiões Administrativas do Distrito Federal e em que medida as subculturas de cada uma dessas regiões influenciam os jovens no cometimento de delitos.

É interessante notar que cada região do Distrito Federal apresenta suas peculiaridades em aspecto de condutas infracionais cometidas pelos jovens. Há de se traçar um paralelo com o número de adolescentes e crianças vítimas de criminalidade. Como se percebe nos dados da tabela MENORES AUTORES DE VIOLÊNCIA NO DF - JANEIRO A JULHO DE 2012, Ceilândia, Taguatinga, Brasília e Samambaia se encontram em posições de destaque em relação ao número de vítimas de criminalidade importante perceber que em determinados locais possuem traços de violência interna em relação as outras regiões do Distrito Federal.

De acordo com relatórios providos pela UNISS<sup>9</sup>, no ano de 2015, foram admitidos na unidade um total de 261 jovens. No final do cumprimento de suas respectivas medidas socioeducativas, 12 foram readmitidos<sup>10</sup> nos período de julho a dezembro. Os jovens que deram entrada na UNISS, em 2015, possuem idades entre 16 a 21 anos. Dentre esses jovens, 115 estão cumprindo medida pelo ato infracional análogo ao tipo penal “roubo”. Torna-se de grande relevância compreender esses dados, pois percebe-se que uma parte muito grande dos jovens que lá se encontram cometeram um ato infracional cujo bem jurídico afetado é o patrimônio. 35 jovens cumprem medida socioeducativa por se enquadrarem no ato infracional análogo à conduta penal do homicídio e outros 25 jovens por ato infracional análogo à tentativa de homicídio. Esse dado é de extrema importância, uma vez que demonstra a extrema violência nos atos infracionais análogos a crimes praticados pelos jovens que estão inseridos em um contexto subcultural do Distrito Federal.

---

<sup>9</sup> Os dados aqui analisados foram obtidos por meio de solicitação judicial (anexo III) e exigem privacidade quanto ao inteiro teor dos mesmos.

<sup>10</sup> Readmitidos, neste contexto, significa que o jovem, após ter saído da unidade em seu benefício cometeu ato infracional e foi novamente acautelado.

Jovens que se envolveram com tráfico de drogas representam apenas 7% do total admitido. Isto leva à uma certa percepção em uma possível dissonância entre as condutas delitivas no âmbito do Distrito Federal e os jovens que se encontram no sistema de saída sistemática da UNISS. Os jovens que são admitidos nesse “benefício” possuem um padrão de crimes contra o patrimônio ou contra a vida em proporções diferentes da maioria explorada no capítulo anterior quando analisadas as condutas relacionadas ao tráfico de drogas. Não há uma certeza, tampouco pesquisas suficientes na área para se ter uma compreensão mais aprofundada dos verdadeiros motivos que levam à essa desproporção, abrindo-se um leque de novas oportunidades para que se explore o assunto. Porém, vale ressaltar que isto pode vir a ser um reflexo da intensa guerra às drogas que vêm se estabelecendo há alguns anos no Brasil. Os jovens que são acautelados por atos infracionais análogos ao tráfico de drogas ou envolvimento com drogas não têm concedido o benefício da saída sistemática.

Um total 57 jovens são moradores da Cidade Satélite de Ceilândia e destes, 25 estão cumprindo suas medidas por atos infracionais análogos ao roubo, outros 5 encontram-se na unidade por ato infracional análogo ao furto e outros 2 por ato infracional análogo à receptação. Com a somatória dos jovens dentro da unidade por atos infracionais análogos ao furto, roubo e receptação encontra-se o resultado de 32 jovens, o que corresponde a 61% dos jovens internos moradores de Ceilândia, cumprindo medida socioeducativa na UNISS. Tais dados mostram um pequeno “retrato” de uma determinada subcultura que por ventura possa vir a existir em Ceilândia.

Partindo-se de uma percepção direcionada em busca da compreensão de grupos, entende-se a relação de determinadas subculturas com a regionalidade e com os aspectos dos atos infracionais cometidos. Portanto, para melhor compreender as perspectivas dos dados acima anteriormente mencionados, fez-se necessário traçar algumas visões acerca do cometimento de delitos dos adolescentes em conflito com a lei.



### 3 PANORAMA DO CONTEXTO SOCIAL DA JUVENTUDE BRASILEIRA: UMA COMPREENSÃO DO PAPEL DO DIREITO PENAL, DA CRIMINOLOGIA CULTURAL, DOS FATORES DE RISCO E DAS SUBCULTURAS DO DISTRITO FEDERAL

Ao visualizar-se a questão dos problemas envolvendo jovens, tanto no âmbito criminal quanto nos demais campos de análises, é essencial que antes se faça uma breve contextualização, de extrema importância para a compreensão da pesquisa e dos demais problemas que possam surgir. De acordo com um levantamento realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) existem hoje 17,9 milhões de jovens com idades entre 15 e 19 anos no Brasil. O jovem hoje é tratado como um grande ator, produtor e reproduzidor de ideias e pensamentos. Eles são responsáveis por grande parte do movimento do mercado consumidor, das novas tecnologias, dos novos conceitos e pensamentos. Neste trabalho será tratado o jovem especificamente no contexto do Distrito Federal e região.

Convém elucidar que a legislação brasileira institui dentro de sua concepção a definição de juventude, como se pode notar expresso na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 que institui o Estatuto da Juventude e em seu artigo primeiro, parágrafo primeiro, traz que “para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade”. Porém, para os fins desta pesquisa considerou-se o termo cunhado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e que traz a definição de criança e de adolescente em seu artigo segundo “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade”. Adotada a concepção com que os pesquisadores se debruçaram sobre o objeto, partindo de uma concepção jurídica, são considerados jovens aqueles com idades compreendidas entre doze e dezoito anos de idade incompletos. A pesquisa adotou como base esse conceito e o termo jovem será utilizado para designar essa faixa etária.

Neste sentido, o jovem possui uma interação com a sua cultura local e com a sociedade da qual faz parte. Analisando Charlot (2000) pode-se considerar que o sujeito social é mais do que apenas uma definição em si mesmo, mas possui uma história, um berço familiar. É portador de desejos, de

vontades e de autonomia, possui uma determinada origem e está inserido em certa posição social. “Os jovens em particular necessitam de se sentirem ligados, de pertencer, de fazer diferença e procurarão consegui-lo de forma positiva e negativa” (Ribeiro e Sani 2009, 406).

Levando-se em consideração o jovem no atual contexto brasileiro é possível visualizar que certos assuntos são recorrentes na vida destes, tais como: corrupção na política, discriminação racial e falta de segurança são os três principais problemas do país quando vistos pelos olhos dos jovens brasileiros (anexo I). De acordo com Sabóia:

“Nos últimos anos, o Brasil vem experimentando um caso clássico de transição demográfica, caracterizado por uma acentuada queda das taxas de mortalidade, com resultados diretos sobre o aumento da expectativa de vida da população e uma posterior e contínua queda das taxas brutas de natalidade. Como resultado, a pirâmide etária brasileira tem apresentado modificações significativas, com o estreitamento da sua base inferior (redução gradativa da participação de crianças na estrutura etária do país) e um alargamento do seu topo, a partir do aumento da participação dos segmentos populacionais em idade mais avançada” (Sabóia, 2010, p. 43, grifo nosso)

Isso indica que a atual situação do país exerce claramente certa responsabilidade social sobre o jovem. Há uma exigência de participação em determinados posicionamentos e engajamento em questões da comunidade na qual o jovem está inserido, bem como esta reage quando há divergências entre o “padrão” legal esperado e o comportamento praticado pelo jovem em conflito com a lei.

O papel do Direito Penal na sociedade sempre foi motivo de divergências entre grandes pensadores do mundo jurídico. Há de expor que não há o objetivo de elucidar aqui todos os posicionamentos e doutrinas a respeito do Direito Penal na aplicação em sociedade. A atenção foi voltada à seguinte questão: a relação que o jovem mantém com o meio em que está inserido, influenciando os seus comportamentos, e como o Direito Penal deve atuar naqueles que se deparam com escolhas que os levam a conflitos com a lei vigente.

Um pilar da nossa legislação é a ideia de ressocialização daqueles que se encontram em condutas divergentes das legitimadas pela sociedade como sendo “comuns”. Pode-se perceber isso no *caput* do artigo primeiro da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 que instituiu a Lei de Execução Penal e traz a

seguinte redação “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Com o auxílio do ECA, nos dispositivos do capítulo VI, onde são tratados os temas das medidas socioeducativas, há o peso da readaptação desse jovem em um contexto socialmente aceito e integrado à sociedade. Esses jovens passam por vários processos dentro dos estabelecimentos voltados para esse tipo de função Estatal.

Como observado por Agostini (2013), as pesquisas já realizadas demonstram que os jovens marginalizados sofrem com a falta de investimento em políticas públicas. É possível notar que, em sua maioria, os jovens em conflito com a lei possuem baixo grau de escolaridade, dificultando assim a sua inserção no mercado de trabalho, vivem nas periferias das grandes cidades, onde recursos e infraestrutura por parte do poder público são precários. Isso acaba dando margem para a atuação de poderes paralelos ao Estatal que recrutam os jovens ociosos, dando-lhes a atenção negada pelo Estado, e utilizam a energia desses jovens para práticas ilícitas.

A Sociologia Criminal não se limita a analisar as ocorrências do meio, como fator iniciador e influenciador da criminalidade, mas verifica o crime como fenômeno social e analisa-o em função de acontecimentos ou situações teóricas ou históricas.

Para os efeitos desta pesquisa, a visão etiológica de Criminologia<sup>11</sup> foi superada e vale ressaltar que o objeto delineador dos entendimentos e compreensões utilizados foi o da Criminologia Cultural. Para Ferrel (2007), a Criminologia Cultural explora as diversas formas em que a dinâmica cultural se entrelaça com as práticas do crime e controle da criminalidade na sociedade contemporânea.

A Criminologia Cultural enfatiza a centralidade do significado e representação na construção do crime como um acontecimento momentâneo,

---

<sup>11</sup> Pode-se traçar um paralelo direto com a Criminologia, que, de acordo com Liberati (2008), pode ser considerada como sendo a ciência empírica e interdisciplinar que estuda as causas do crime, a prevenção, a reabilitação e punição do criminoso. A Criminologia estuda o crime com autonomia, desvinculado da dogmática penal, reunindo informações válidas e confiáveis. A criminologia tradicional preocupava-se com o delinquente e o delito. Seu campo de atuação, no entanto, vem crescendo e sendo ampliado, para incluir a vítima e o controle social do crime, possibilitando concluir com uma dimensão pluralista e interacionista daquela ciência.

esforço subcultural e questão social. Com este sentido, a Criminologia Cultural tenta quebrar as visões da Criminologia tradicional sobre o crime e as causas do crime para incluir imagens de comportamento ilícito e representação simbólica da aplicação da lei, construção da cultura popular do crime e da ação penal e as emoções compartilhadas que animam acontecimentos criminais, percepção de ameaça criminal e os esforços públicos no controle da criminalidade. Trata-se de um foco que permite que os criminólogos percebam o crime como uma ação humana significativa, permitindo também, que penetrem profundamente na política impugnada de controle da criminalidade (T.A)<sup>12</sup>.

Hayward (2007) define Criminologia Cultural como uma abordagem teórica, metodológica e intervencionista para o estudo do crime que coloca a criminalidade e seu controle no contexto da cultura; ou seja, ela vê o crime e as agências e instituições de controle do crime como produtos culturais - como construções criativas. Como tal, deve ser lido em termos dos significados que eles carregam (T.A)<sup>13</sup>. Ferrel e Sanders (1995) concluem que:

Muito do que consideramos ser crime é um comportamento, essencialmente coletivo – se realizado por uma pessoa ou mais, determinados atos criminais, muitas vezes, são organizados dentro e instigados por grupos subculturais (T.A)<sup>14</sup>.

A Criminologia Cultural, portanto, tenta explorar as muitas das formas pelas quais o caráter etiológico do crime se entrelaça com as dinâmicas culturais. Por incluir representações simbólicas de aplicação da lei, tipos de comportamentos ilícitos, construção da cultura popular e do crime, a Criminologia Cultural busca romper com os paradigmas da Criminologia Tradicional sobre o crime em si. Os diferentes atores sociais, neste caso específico os jovens, interagem entre as similares formas de produção

---

<sup>12</sup> Do original: “*Cultural criminology explores the many ways in which cultural dynamics intertwine with the practices of crime and crime control in contemporary society; put differently, cultural criminology emphasizes the centrality of meaning and representation in the construction of crime as momentary event, subcultural endeavor, and social issue. From this view, the appropriate subject matter of criminology transcends traditional notions of crime and crime causation to include images of illicit behavior and symbolic displays of law enforcement; popular culture constructions of crime and criminal action; and the shared emotions that animate criminal events, perceptions of criminal threat, and public efforts at crime control*”

<sup>13</sup> Do original: “*Cultural criminology is a theoretical, methodological and interventionist approach to the study of crime that places criminality and its control in the context of culture; that is, it views crime and the agencies and institutions of crime control as cultural products - as creative constructs. As such they must be read in terms of the meanings they carry*”

<sup>14</sup> Do original: “*Many social groups and events traditionally conceptualized as criminal are in fact defined in their everyday operations by subcultural meaning and style.*”

simbólica e experimentam o crime e a cultura como sendo o resultado de processos que surgem a partir da vida cotidiana.

Neste sentido, é importante delinear a nomenclatura que será utilizada: subcultura. De acordo com Liberati (2008), a dinâmica sociológica de cultura<sup>15</sup> é firmada sobre o conjunto de critérios de valor, capazes de orientar, eficazmente, a ação social. A cultura estende-se, pois, a todos os modelos coletivos de ação, identificáveis nas palavras e na conduta nos membros de uma comunidade, dinamicamente transmitidos de geração para geração e dotados de certa durabilidade.

A subcultura, portanto, é composta por um grupo de pessoas que participam ou integram um sistema compartilhado de valores e normas que possuem características independentes das culturas mais amplas (ou dominantes). Em Criminologia, as teorias da subcultura emergem como meio para explicar a delinquência e avaliar o comportamento da classe mais baixa, particularmente na manifestação da delinquência juvenil.

Uma subcultura, para Liberati (2008), é definida como uma subdivisão dentro da cultura dominante, que tem as próprias normas, valores e sistema de credibilidade. Essas subculturas emergem quando indivíduos, em circunstâncias semelhantes, se encontram praticamente isolados ou negligenciados pela elite social. Desse modo, agrupam-se, para se apoiarem mutuamente. A subcultura existe dentro de uma sociedade maior, não à parte dela. Contudo, os componentes da subcultura diferem da cultura dominante.

Não cabe, nesta pesquisa, identificar as várias teorias de subcultura existentes, uma vez que o foco da mesma é somente utilizar-se das explicações e conceitos e buscar compreender a subcultura enquanto no contexto do Distrito Federal. As diversas teorias subculturais – onde cidadãos da classe baixa obedecem às regras impostas nas ruas onde habitam e se encontram em conflito com a cultura dominante – identificam, mais coerentemente, os elementos da cultura da classe baixa que propulsionam as pessoas ao cometimento de crimes nas ruas.

---

<sup>15</sup> Define-se cultura como uma propriedade humana ímpar, baseada em uma forma simbólica, 'relacionada ao tempo', de comunicação, vida social, e a qualidade cumulativa de interação humana, permitindo que as ideias, a tecnologia e a cultura material se "empilhem" no interior dos grupos humanos. (Mintz W. Sidney.2009)

Além disso, a busca pela compreensão do engajamento de determinadas subculturas se faz extremamente necessária, uma vez que essas tais subculturas possuem ligação direta com alguns dos fatores de risco que serão explorados e que, de certa forma, contribuem para a delinquência juvenil.

O jovem que já está imerso em uma determinada subcultura se depara com uma nova realidade quando se vê integrado a um sistema de ressocialização e com isso encara a quebra de seus padrões no momento em que tem que se adequar à nova realidade. Através dessas medidas do Estado, há busca da reintegração do jovem à sociedade de maneira com que este consiga exercer sua individualidade, porém para que não se encontre novamente em conflito com os interesses da sociedade. Este passa a ser o ideal do papel do Direito Penal.

É conveniente que alguns conceitos sejam delineados para uma maior compreensão. Faz-se necessário, portanto, uma breve exposição dos diversos fatores de risco que poder levar os adolescentes à prática do ato infracional.

De acordo com Gallo e Williams, os fatores de risco são condições ou variáveis que estão intrinsecamente associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ao desenvolvimento humano, sendo que dentre tais fatores, encontram-se os comportamentos que podem comprometer a saúde, o bem-estar e/ou o desempenho social do indivíduo. É importante considerar que o comportamento humano não é determinado simplesmente por um conjunto de variáveis, mas multideterminado por complexas relações de variáveis biológicas e ambientais. (Gallo e Willians 2005)

Segundo Strauss (1994), nos estudos de interação social, os jovens infratores podem ser caracterizados como pessoas com deficiências sérias em habilidades sociais e em resolução de problemas. Também são pessoas que sofrem com um sentimento de inferioridade, mantendo-se fieis a um sistema de padrões de comportamento bastante divergente do adotado pela maioria dos cidadãos que agem de acordo com a lei. Entre os diversos fatores de risco que podem contribuir para a delinquência juvenil, alguns são fundamentais para que se possa estabelecer sua relação com o índice de criminalidade entre os adolescentes em conflito com a lei, sem ordem de importância.

O primeiro deles é a violência na família. Dentre os vários estudos realizados, pode-se constatar que a disciplina inconsistente imposta pelos pais

pode estar associada ao comportamento delituoso do jovem. Como observado por Gallo & Willians (2005), os pais de filhos em conflito com a lei têm maior probabilidade de exercer uma supervisão inconsistente, uma disciplina incoerente e inadequada e menor probabilidade de saber onde seus filhos estão ou com quem eles estão. Também cabe expor que os pais que cometeram algum tipo de crime ou contravenção, têm fortes tendências a comprometer suas funções parentais no controle e disciplina com os filhos. De acordo com Farrington (2002), dentre os principais fatores psicológicos que levam a prever violência juvenil estão a hiperatividade, a impulsividade, o controle comportamental deficiente e problemas de atenção. Por outro lado, o nervosismo e a ansiedade, estão negativamente correlacionados à violência.

A condição socioeconômica<sup>16</sup> é um outro fator importante para ser levado em consideração. De acordo com David Farrington (2002), de modo geral, provir de uma família de baixa condição socioeconômica é prenúncio de violência juvenil. Há uma identificação de que um jovem que cresce em comunidades pobres está sob um fator de risco para a prática de atos infracionais. A prática de assaltos e roubos são duas vezes mais prováveis entre adolescentes pobres do que entre adolescentes ricos (Hawkins, et al. 2000). Apesar da pobreza ser um fator relevante para o cometimento de práticas delituosas, isoladamente, não leva à ocorrência de atos infracionais juvenis. Além disso, os jovens são estimulados por uma sociedade altamente consumista, na qual valores comunitários muitas vezes são ignorados e, influenciados pela mídia e seu poder manipulador, levam à necessidade imaginária por um certo produto. Portanto, uma das formas que esses adolescentes encontram é a prática de delitos para satisfazer sua vontade estimulada.

*“Os principais fatores de risco de longo prazo na violência juvenil são psicológicos (forte impulsividade e baixa inteligência, possivelmente associadas às funções executivas do cérebro), familiares (pouca supervisão, disciplina severa, maus tratos físicos, um pai violento, família numerosa, família desfeita, baixa condição socioeconômica, residir em centros urbanos e em bairros de alta criminalidade. Entre os principais fatores de risco circunstanciais de curto prazo constam o*

---

<sup>16</sup> Como ressalta Barber-Madden e Saber, “[...] exclusão social, a pobreza acentuada e a falta de oportunidades tornam os jovens mais propensos a buscarem alternativas de obtenção de renda por meio do ingresso em grupos armados e gangues de rua.” (Barber-Madden & Saber, 2010)

*consumo de bebidas alcoólicas e atos que conduzem a episódios violentos.” (Farrington 2002, 50)*

É possível, portanto, visualizar que os fatores de risco estão intrinsecamente relacionados ao cometimento de práticas delituosas por parte dos adolescentes em conflito com a lei, e que a violência na família, as condições socioeconômicas precárias, as características psicológicas afetadas e a influência midiática pelo exercício do consumo, estão interligadas, e que, na grande maioria das vezes, leva o jovem a cometer um ato infracional.

#### **4 CONCLUSÃO**

É necessário lembrar alguns dos pontos principais que esta pesquisa teve a intenção de demonstrar. Através do método etnográfico abordado por Luís R. Cardoso Oliveira, isto é, a observação participativa no campo para a abstenção de parte da cultura dos pesquisadores para a absorção da cultura dos nativos, fez com que o desenvolvimento desta se tornasse, de certa forma, um desafio. Isto porque grande parte das pesquisas voltadas ao campo jurídico são empíricas e muitas vezes não ousam ultrapassar o campo teórico. Entretanto, conseguiu-se aqui que os fatores “campo” e “teoria” se unissem e completassem um trabalho que provavelmente despertará a curiosidade de outros pesquisadores para a exploração do campo pesquisado e o desenvolvimento de novas pesquisas.

Pelas páginas desta pesquisa houve não uma tentativa de demonstrar quaisquer ideologias, mas uma interpretação dos fatos observados e dos dados colhidos. Vale ressaltar que em momento algum os pesquisadores foram de alguma forma tendenciosos tampouco adotaram uma linha de pesquisa fechada. Por conseguinte, há uma extrema coerência entre os fatores de risco analisados e observados por Farrington, Strauss, Gallo e Williams, Hawkins (et. al.) e as diferentes subculturas, abordadas principalmente por Liberati, nas quais os jovens estão inseridos. Isto leva a concluir que o risco está intrinsecamente ligado à prática de delitos juvenis, porém não são determinantes, mas influenciáveis.

Consegue-se perceber que os jovens que mais cometem delitos provêm das regiões que possuem diferentes subculturas, como observado por Liberati quando diz que as subculturas são constituídas a partir do momento em que os indivíduos em circunstâncias semelhantes, se encontram praticamente isolados



ou negligenciados pela elite social, tendem ao cometimento de delitos, seja pelos fatores de risco que estão presentes nelas ou pelo simples fato dos fatores de risco atuando sozinhos nos jovens.

Um ambiente familiar é desfavorável ao crescimento saudável do jovem, como salientado por Gallo & Willians, que afirmam que os pais que possuem filhos em conflito com a lei provavelmente exercem sobre eles uma supervisão inconsistente, uma disciplina incoerente e inadequada. Há uma menor probabilidade de saber onde e com quem seus filhos estão. A baixa renda familiar, como explicitado por David Farrington, é um indício de que um jovem que cresce em comunidades pobres está sob um fator de risco para a prática de atos infracionais. Além disso, os problemas psicológicos, também apontados por Farrington, tais como, forte impulsividade e baixa inteligência, possivelmente associadas às funções executivas do cérebro, são os principais fatores que levam o jovem ao cometimento de delitos a longo prazo. Esses fatores elencados demonstram que o jovem que está em conflito com a lei não pode ser simplesmente abandonado e deixado para que a própria sociedade tome para si o poder de julgá-lo.

Para isso, criou-se o modelo pioneiro da Saída Sistemática no âmbito do Distrito Federal, e que tende a se espalhar por todo o território nacional. Apesar de, como já salientado, ser em certos aspectos precária, a estrutura oferecida pela UNISS tem um grande impacto na vida “pós-internação” do jovem que fora acautelado.

Por meio da criação de parcerias com os setores responsáveis pela educação e formação profissional do jovem, o sistema da UNISS consegue fazer com que os jovens que cumprem o benefício da saída sistemática tenham uma expectativa de trabalho e de desenvolvimento profissional após o cumprimento de sua medida socioeducativa, diferentemente do sistema penitenciário comum, que, por muitas vezes acaba esquecendo-se da função de ressocialização dos internos.

Ainda que com pouco tempo de vida e com a estrutura ainda não funcionando em sua capacidade máxima de proveito, a UNISS vem conseguindo fazer com que os jovens acautelados pelo aparelho Estatal tenham uma expectativa de futuro melhor do que quando simplesmente ficam sem nenhum tipo de suporte. Isto porque, mesmo quando ainda estão cumprindo suas

medidas, eles têm a oportunidade de tentar aplicação em programas de estágio, realizar cursos profissionalizantes e têm acesso total e irrestrito à educação concedida, bem como possuem apoio psicopedagógico.

Por conseguinte, vale ressaltar que os resultados aqui apresentados não têm caráter definitivo e tampouco procura encerrar a análise dos dados e das diversas subculturas que compõem as Regiões Administrativas do Distrito Federal. Estudos mais profundos precisam ser realizados para buscar uma melhor compreensão para saber em que medida os fatores de risco e as subculturas influenciam na formação e nas ações que os levam a entrar em conflito com a lei.

## REFERÊNCIAS

- AGOSTINI, Andréia Mendonça. 2013. “Possíveis fatores de risco para a formação de um adolescente em conflito com a lei.” *IBRAJUS*. Acesso em 01 de Junho de 2016. <http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=295>.
- BARATTA, Alessandro. 2011. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução a Sociologia do Direito Penal*. 6ª. Tradução: J. C. dos SANTOS. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris.
- BARBER-MADDEN, Rosemary, ABE, Bruno. S. 2010. “A situação dos jovens no mundo.” Em *A juventude brasileira no contexto atual e em cenário futuro*, por Rosemary Barber-Madden e Taís de Freitas Santos, 17-40. Brasília: Fundo de População das Nações Unidas; Secretaria Nacional de Juventude; CAIXA SEGUROS; Universidade de Brasília;.
- COLLOR, Fernando, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Antônio Magri, e Margarida Procópio. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em 24 de agosto de 2016.
- DOMINGOS, Benedito. 1993. “Câmara dos Deputados.” *Câmara dos Deputados*. 27 de Outubro. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD27OUT1993.pdf#page=10>. Acesso em: 24 de agosto de 2016
- FARRINGTON, David P. 2002. “Fatores de risco para a violência juvenil.” Em *Violência nas Escolas e Políticas Públicas*, por Eric Debarbieux e Catharine Blaya, edição: UNESCO, tradução: Patrícia Zimbres, 25 - 57. Brasília: UNESCO.
- FERREL, Jeff. 2007. “University of Kent.” *Blackwell Encyclopedia of Sociology*. Jeff Ferrel. Acesso em 18 de Julho de 2016. <http://blogs.kent.ac.uk/culturalcriminology/files/2011/03/cult-crim-blackwell-ency-soc.pdf>.
- FERREL, Jeff, e Clinton R. Sanders. 1995. *Cultural Criminology*. Boston, Massachusetts: Northeastern University Press.
- Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF. 2007. “ADOLESCENTES E JOVENS DO BRASIL - Participação Social e Política.” *UNICEF*. Acesso em 19 de Agosto de 2016. <http://www.unicef.org/brazil/pt/voz2007.pdf>.
- GALLO, Alex Eduardo, e Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Willians. 2005.

- “Adolescentes em Conflito com a Lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional.” *Psicologia: Teoria e Prática*, 81 - 95.
- HAWKINS, J. David, Todd I. Herrenkohl, David P. Farrington, Devon Brewer, Richard F. Catalano, Tracy W. Harachi, e Lynn Cothorn. 2000. *Predictors of Youth Violence*. Information Analysis, Department of Justice, Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention, Washington, D.C.: Juvenile Justice Bulletin, 13.
- HAYWARD, Keith. 2007. “University of Kent.” *The Dictionary of Youth Justice*. Edição: Barry Goldson (Cullompton e Willan). Acesso em 18 de Julho de 2016. <http://blogs.kent.ac.uk/culturalcriminology/files/2011/03/youth-justice-dictionary.pdf>.
- JAKOBS, Günther. 2007. *Direito Penal do Inimigo: Noções e Críticas*. Porto Alegre: LIVRARIA DO ADVOGADO.
- LIBERATI, Wilson Donizeti. 2008. “TEORIA DA SUBCULTURA DELINQUENTE: COMO SURGEM AS GANGUES JUVENIS.” *Revista de Ciências Jurídicas*, Jan/Jun: 271 - 307.
- MIRANDA, Alessandra de La Vega. 2014. *Em briga de marido e mulher o Judiciário mete a colher: qual a —medida? Uma etnografia sobre as práticas judiciais —conciliatórias de conflitos em Juizados de Violência Doméstica do Distrito Federal*. Brasília, Distrito Federal: Universidade de Brasília.
- MOURA, Tatiana Whately de, e Natália Caruso Theodoro Ribeiro. 2014. “Conselho Nacional de Justiça.” *CNJ*. Junho. Acesso em 16 de Novembro de 2015. <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/11/080f04f01d5b0efebfbcf06d050dca34.pdf>.
- OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. 2010. “A antropologia e seus compromissos ou responsabilidades éticas.” Em *Ética e regulamentação na pesquisa antropológica*, por Patrice Schuch (orgs.) Soraya Fleischer, 25-38. Brasília, Distrito Federal: Editora UnB.
- . 2007. *O ofício do antropólogo, ou como desvendar evidências simbólicas*. Edição: Departamento de Antropologia. Vol. 413. Brasília, Distrito Federal: Universidade de Brasília.
- . 2003. “Pesquisas EM vs. Pesquisas COM seres humanos.” *SlideShare*. Associação Brasileira de Antropologia. Acesso em 24 de Agosto de 2016. <http://pt.slideshare.net/troikapoder/texto-01-oliveirapesquisa-com-x-em-seres-humanos-prof-ana-keila>.
- ONU. 1990. “Planalto.” *Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos*. 20 de Novembro. Acesso em 16 de Novembro de 2015. [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D99710.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.html).
- RIBEIRO, Maria da Conceição Osório, e Ana Isabel Sani. 2009. “RISCO, PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA.” *Revista da Faculdade de Ciências da Saúde*, 400-407.
- SABÓIA, Ana. 2010. “A população jovem no Brasil metropolitano.” Em *A juventude brasileira no contexto atual e futuro*, por Rosemary Barber-Madden e Taís de Freitas Santos, 41-66. Brasília: Fundo de População das Nações Unidas; Secretaria Nacional de Juventude; CAIXA SEGUROS; Universidade de Brasília;
- SILVA, Anderson Hirley Coelho Da. 2015. *O Benefício de Saídas Sistemáticas no Cumprimento da Medida Socioeducativa de Internação*. Brasília, Distrito Federal: Centro Universitário do Distrito Federal - UDF.
- STRAUSS, Martha B. 1994. *Violência na Vida dos Adolescentes*. São Paulo: Best Seller.

UNESCO Brasil. 2002. *Violência nas escolas e políticas públicas*. Edição: E., BLAYA, C DEBARBIEUX. Tradução: P. ZIMBRES. Brasília, Distrito Federal: UNESCO Brasil.

## ANEXO I

**Tabela 2 - Maior vergonha do Brasil – Espontânea (\*)**

RESPOSTA (%)	Entrevistados em geral	Indígenas
Segurança pública	20	15
Políticos/Política	20	11
Corrupção dos políticos	9	6
Corrupção	8	3
Desemprego	7	5
Pobreza/fome/miséria	6	9
Drogas/alcoolismo/vícios	3	4
Presidente Lula	3	2
Diferenças/injustiças sociais	2	1
Violência/criminalidade	2	4
Esporte/seleção	2	1
Desrespeito ao meio ambiente	1	3
Racismo	1	3
Educação precária/analfabetismo	1	0
Outras citações com menos de 1%	1	1
Nada	1	3
Não sabe/não opinou	8	23
Outros – Ex: saúde, infra-estrutura, prostituição, justiça, polícia. (**)	8	7

*Adolescentes e Jovens do Brasil/UNICEF/AyrtonSenna/ItaúSocial/2007*

(\*) A soma das porcentagens não totaliza 100% em decorrência de arredondamentos.

(\*\*) Respostas com valor igual ou inferior a 1%.

Fonte: (Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF 2007, 12)

## ANEXO II

**MENORES AUTORES DE VIOLÊNCIA NO DF**  
**JANEIRO A JULHO DE 2012**  
(Retrata número de Ocorrências registradas na DCA e DCA2)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	AÇÃO USO E PORTE DE DROGAS	LESAO CORPORAL DOLOSA	AÇÃO TRAFICO DE DROGAS	AMEACA	ROUBO A TRANSEUNTE	AÇÃO PORTE DE ARMA	TOTAL
BRASILIA	124	73	78	32	34	12	353
CEILANDIA	73	58	36	59	58	51	335
TAGUATINGA	87	38	31	36	37	17	246
SAMAMBAIA	31	23	16	26	21	27	144
PLANALTINA	15	10	14	6	19	27	91
RECANTO DAS EMAS	38	31	2	19	14	7	111
GAMA	32	14	12	17	12	8	95
SAO SEBASTIAO	18	16	22	9	6	13	84
SANTA MARIA	18	12	8	8	12	15	73
GUARA	18	13	9	14	14	5	73
SOBRADINHO	7	11	17	8	3	3	49
AGUAS CLARAS	12	2	6	4	2	7	33
BRAZLANDIA	14	2	10	6	4	7	43
PARANOIA	6	3	3	5	8	4	29
N BANDEIRANTE	21	4	1	2	4	1	33
SOBRADINHO 2	7	5	5	3	4	6	30
ESTRUTURAL	8	3	5	2	1	6	25
CANDANGOLANDIA	13	2	8	2			25
ITAPOA	3	4	3		2	6	18
RIACHO FUNDO 2	6	3	4	2	2	3	20
RIACHO FUNDO	7	4	1	3		2	17
VICENTE PIRES	5	1	1	2	2	1	12
VARJAO DO TORTO	7	1		4	1	1	14
CRUZEIRO	5	4	3	1			13
LAGO NORTE	2	1		3			6
SUDOESTE	5	1	1		1	1	9
LAGO SUL	1	2		2			5
PARK WAY	3	1		1		1	6
JARDIM BOTANICO		1		2			3
FERCAL		1					1
<b>TOTAL</b>	<b>586</b>	<b>344</b>	<b>296</b>	<b>278</b>	<b>261</b>	<b>231</b>	<b>1996</b>

Fonte: Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Segurança Pública

**MENORES AUTORES DE VIOLÊNCIA NO DF POR REGIÃO  
ADMINISTRATIVA E NATUREZAS DE DESTAQUE – JANEIRO A JULHO DE  
2012**

(Retrata número de Ocorrências registradas na DCA e DCA2)

<b>NATUREZAS</b>	<b>jan</b>	<b>fev</b>	<b>mar</b>	<b>abr</b>	<b>mai</b>	<b>jun</b>	<b>jul</b>	<b>Total</b>
AÇÃO USO E PORTE DE DROGAS	75	52	50	84	104	138	88	<b>591</b>
LESÃO CORPORAL DOLOSA	26	30	48	50	68	71	51	<b>344</b>
AÇÃO TRAFICO DE DROGAS	48	36	34	43	50	49	36	<b>296</b>
AMEACA	24	11	28	36	64	66	49	<b>278</b>
ROUBO A TRANSEUNTE	30	24	24	51	43	51	38	<b>261</b>
AÇÃO PORTE DE ARMA	38	15	33	48	36	36	27	<b>233</b>
FURTOS DIVERSOS	8	9	18	11	17	8	17	<b>88</b>
FURTO EM COMERCIO	8	9	11	14	10	17	11	<b>80</b>
TENTATIVA DE FURTO	13	4	4	16	9	12	12	<b>70</b>
ROUBO EM COMERCIO	9	4	11	10	8	9	7	<b>58</b>
ROUBO DE VEICULO	11	12	8	7	4	7	7	<b>56</b>
RESISTENCIA	4	2	5	7	11	7	10	<b>46</b>
FURTO EM RESIDENCIA	3	4	4	11	5	5	6	<b>38</b>
TENTATIVA DE HOMICIDIO	3	4	4	9	3	6	4	<b>33</b>
FURTO DE VEICULO	2	2	1	7	1	8	5	<b>26</b>
ESTUPRO	2	2	2	3	8	6	5	<b>28</b>
FURTO EM VEICULO	6	2	8	2	4	1	4	<b>27</b>
ROUBO A TRANSPORTE COLETIVO	1	4	1	2	2	7	2	<b>19</b>
ROUBO A POSTO DE COMBUSTIVEL	2		1	1	2	1	1	<b>8</b>
ROUBO C/RESTRICAO LIBERDADE		2	4	1		1		<b>8</b>
TENTATIVA DE LATROCINIO		1	1	1	2			<b>5</b>
ROUBOS DIVERSOS		1			1		1	<b>3</b>
DISPARO DE ARMA DE FOGO		2			1			<b>3</b>
HOMICIDIO	1						1	<b>2</b>
ROUBO EM RESIDENCIA					1		1	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>314</b>	<b>232</b>	<b>300</b>	<b>414</b>	<b>454</b>	<b>506</b>	<b>383</b>	<b>2.603</b>

Fonte: Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Segurança Pública

## ANEXO III



Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**VEMSE**

**Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal**

SGAN 909, Módulos D/E | CEP 70790-090 – Brasília – DF  
(61) 3103 3364 | 3103 0307 | [vemse@tjdft.jus.br](mailto:vemse@tjdft.jus.br)

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo **GUSTAVO VIEIRA DE SOUSA**, aluno do Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), a realizar pesquisa na Unidade de Saída Sistemática (UNISS) para subsidiar Projeto de Iniciação Científica.

O projeto tem como título *Criminalidade Juvenil e a Relação entre Risco e Cultura* e visa obter uma maior compreensão entre as relações dos jovens em conflito com a lei que se encontram dentro do aparato estatal de ressocialização, e a subcultura na qual estão inseridos, bem como os reflexos eventualmente causados no próprio jovem e no coletivo. O objetivo principal da pesquisa foi compreender como os fatores de risco se relacionam com as diferentes subculturas das quais os jovens fazem parte.

O pesquisador deverá respeitar as diretrizes estabelecidas pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude e todos os dados obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para os fins da pesquisa. Ainda, os dias e horários das visitas serão acordados previamente com a direção da Unidade e deve ser sempre respeitada a voluntariedade dos socioeducandos em participar da pesquisa.

Ressalto também que deverá ser respeitado o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143 do já citado diploma legal, que dispõe sobre a vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2016.

  
MARINA CUSTÓDIO XAVIER  
Juíza de Direito Substituta